



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.175, DE 2023

EMENDA SUPRESSIVA N° _____

Ficam revogados os artigos 19, 20 e 23 da Medida Provisória n. 1.175, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo restabelecer a alíquota de 0% para a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), inclusive para importação, incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel e biodiesel.

A Medida Provisória, em seu artigo 23, revoga os incisos I e II dos artigos 3º e 4º da Lei nº 14.592/2023, que zeram as alíquotas do PIS/Pasep e Cofins incidente sobre operações realizadas com óleo e biodiesel. Na justificativa da MPV, o Governo afirma que a renúncia de receitas (decorrente da implementação do programa) “será compensada pela recomposição parcial das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes em operações no mercado interno e nas importações de óleo diesel e de biodiesel, que ocasionarão um aumento de receitas tributárias estimado em R\$ 1,6 bilhão (um bilhão e seiscentos milhões de reais) para o ano de 2023 e de R\$ 570 milhões (quinhentos e setenta milhões de reais) para o ano de 2024”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por outro lado, os artigos 19 e 20 estabelecem que as alíquotas incidentes no diesel e biodiesel passam a ser:

- Diesel:
 - R\$ 19,59 (PIS/Pasep) e R\$ 90,41 (Cofins) por metro cúbico.
- Biodiesel:
 - R\$ 7,03 (PIS/Pasep) e R\$ 32,39 (Cofins) por metro cúbico para biodiesel fabricado a partir de mamona ou de fruto, caroço ou amêndoas de palma produzidos nas Regiões Norte e Nordeste e no Semiárido;
 - R\$ 3,25 (PIS/Pasep) e R\$ 14,97 (Cofins) por metro cúbico para biodiesel fabricado a partir de matérias-primas adquiridas de agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf;
 - R\$ 8,26 (PIS/Pasep) e R\$ 38,05 (Cofins) para as demais operações com biodiesel.

Considerando que a sociedade brasileira ainda convive com resquícios de uma grave crise econômica, como o crescimento do PIB abaixo do previsto¹, desemprego alto² e elevados índices de inflação³, não se pode tolerar aumento de tributos no Brasil. Em especial referente aos combustíveis, uma vez que afeta toda a cadeia de produção nacional. Tal medida onera os mais pobres e não coopera para a solução econômica do país.

Pedimos, então, o apoio dos pares para aprovação desta emenda.

¹ PODER 360. PIB do Brasil cresce 2,9% em 2022. 2 mar. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/pib-do-brasil-cresce-29-em-2022/>

² G1. Desemprego sobe 8,8% no primeiro trimestre de 2023, diz IBGE. 28 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/04/28/desemprego-sobe-a-88percent-no-trimestre-encerrado-em-marco-diz-ibge.ghtml>

³ PODER 360. Inflação do Brasil acumula a 5º maior taxa do G20 em 2023. 21 mai. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/inflacao-do-brasil-acumula-a-5a-maior-taxa-do-g20-em-2023/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

CD/23540.09887-00



Fl. 3 de 3



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235400988700>